



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 12 - PR/2020

Atendendo a que:

1. O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Figueira da Foz tem de ser revisto até ao dia 19 de agosto de 2020;
2. A última revisão foi realizada em dezembro de 2014;
3. É importante que o Plano esteja coincidente e intimamente articulado com outros processos do Município, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal (PDM) e/ou outros;
4. A adjudicação deste tipo de tarefa a entidades externas, para além de muito onerosa, deixa-nos vulneráveis ao controlo e gestão do processo;
5. O Município é detentor de Recursos Humanos e Técnicos competentes para desenvolver, com elevada qualidade, a referida revisão do Plano.

Assim, tendo em conta que, no âmbito das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e no artigo 37.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara a coordenação dos serviços municipais e decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos desses serviços, determino a composição do **Grupo de Trabalho responsável pela Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Figueira da Foz**, a qual deve ser concluída até ao dia 30 junho de 2020:

- O Coordenador Municipal de Proteção Civil - Comandante Nuno Pinto;
- O Técnico Superior - João Martins;
- O Técnico Superior - João Matias;
- O Técnico Superior - João Nascimento;
- A Técnica Superior - Márcia Milheiro;
- O Técnico de Informática - Filipe Santos;
- A Assistente Técnica - Oriana Cação.

Divulgue-se pelos Serviços.

Paços do Município da Figueira da Foz, 22 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Monteiro